



## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures."



O Banco Bradesco BBI S.A. instituição financeira estabelecida na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder") e o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A. instituição financeira com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores", comunicam, nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), e do artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), que foram inscritas e integralizadas 51.640 (cinquenta e um mil, seiscentas e quarenta) debêntures, da forma nominativa escritural, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, em série única, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Debêntures" e "Emissão"), em 1º de fevereiro de 2010 ("Data de Emissão"), da terceira emissão pública da:

### MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ nº 08.343.492/0001-20  
Avenida Raja Gabaglia, 2.720 - Belo Horizonte - MG

Código ISIN: BRMRVEDBS038

Standard & Poor's: 'brA+'

Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2010/007 em 08 de março de 2010.

Perfazendo o montante total de:

# R\$ 516.400.000,00

A Emissão foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da MRV Engenharia e Participações S.A. ("Emissora"), realizada em 14 de janeiro de 2010 ("RCA"), na qual foram deliberadas as condições constantes do artigo 59, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") no dia 25 de janeiro de 2010, sob o nº 4284636, e publicada nos jornais "Jornal da Tarde", "Hoje em Dia" e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 16 de janeiro de 2010, conforme o disposto no artigo 62, I, da Lei das Sociedades por Ações.

A RCA aprovou as características da Emissão e autorizou a Diretoria da Emissora a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações lá consubstanciadas, incluindo a celebração de aditamentos ao "Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfaria, em Série Única, da MRV Engenharia e Participações S.A.", o que inclui o aditamento que ratificou a taxa final para cálculo da remuneração das Debêntures, devidamente apurada por meio de procedimento de coleta de intenções de investimentos, conduzido pelos Coordenadores, para verificação, junto aos investidores, da demanda pelas Debêntures, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"), registrado na JUCEMG sob o nº ED.000.073-1/002, no dia 05 de março de 2010.

A taxa de remuneração final das Debêntures foi aprovada pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2010, cuja ata foi arquivada na JUCEMG, no dia 04 de março de 2010, sob o nº 4304904, tendo sido publicada no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" em 02 de março de 2010, e nos jornais "Jornal da Tarde" e "Hoje em Dia", em 27 de fevereiro de 2010 e, no "Valor Econômico", em 01 de março de 2010.

Foram exercidas as opções para distribuição de (i) um lote suplementar equivalente a 9,1% (nove inteiros e um centésimo por cento) do volume total da Emissão, ou seja, 3.640 (três mil, seiscentas e quarenta) debêntures ("Debêntures do Lote Suplementar"), e (ii) um montante adicional de 20% (vinte por cento) do total das Debêntures inicialmente ofertadas, equivalente a 8.000 (oito mil) debêntures ("Debêntures do Lote Adicional"), conforme dispõem o artigo 24 e o parágrafo 2º do artigo 14, da Instrução CVM 400, respectivamente.

Os dados finais da distribuição, considerando as Debêntures do Lote Adicional e as Debêntures do Lote Suplementar, estão indicados no quadro abaixo:

Destino de Colocação das Debêntures	Adquirentes	Debêntures Adquiridas
Pessoas Físicas	7	69
Clubes de Investimentos	-	-
Fundos de Investimento	86	32.593
Entidades de Previdência Privada	3	471
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes da Distribuição Pública	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	1	16.000
Demais instituições financeiras	2	1.007
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	1.500
Sócios, administradores, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora ou aos Coordenadores	-	-
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>51.640</b>

A Emissão foi previamente submetida à análise da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), por meio do Convênio CVM/ANBID de Procedimento Simplificado para o Registro de Ofertas Públicas - regulado pela Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, celebrado entre a CVM e a ANBIMA, em 20 de agosto de 2008, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

As Debêntures da presente Emissão foram registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, respectivamente, por meio do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e/ou do SND - Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo a distribuição e negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP.

**BANCO MANDATÁRIO E ESCRITURADOR**

Banco Bradesco S.A.

**AGENTE FIDUCIÁRIO DA EMISSÃO**

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários



"A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos."

**Coordenador Líder**



**Coordenador**



[www.mrv.com.br](http://www.mrv.com.br)